



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 1 de 52

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 144, de 17 de maio de 2021

Altera o Decreto nº 90/2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010, considerando o contido no Ofício nº 033/2021-CME, de 13 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 90, de 5 de abril de 2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

...

b) Barbarah Tayana Cereja Fontolan.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 268, de 14 de maio de 2021

Altera a Portaria nº 149/2019, que designou os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 49, de 9 de fevereiro de 2018, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 162/2021-SMST, de 12 de maio de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 149, de 11 de março de 2019, que designou os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, representante titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; Suplente: Magda Ritter;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 39, de 3 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 2 de 52

PORTARIA Nº 269, de 14 de maio de 2021

Altera a Portaria nº 221/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 09/2021-CACS/FUNDEB, desta data, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB),

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 221, de 30 de abril de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

V – ...

...

b) Titular: Mariana Cabral Hirt; Suplente: Patrícia Aparecida Gabriel Berto de Macedo da Silva.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 270, de 14 de maio de 2021

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2019;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de aposentadorias de servidoras ocupantes dos cargos de Professor I e Professor II T20,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **18 de maio de 2021**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – Gabrielle de Lima Rodrigues;

II – Mariane Fritsche;

III – Patrícia de Cássia Belleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 3 de 52

PORTARIA Nº 271, de 17 de maio de 2021

Designa a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 034/2021-CME, de 13 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a direção executiva do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 1º do artigo 30 da Lei nº 2.026/2021, os seguintes conselheiros, eleitos pelo colegiado no dia 10 de maio de 2021:

- I – Eliana de Fátima Buzin, para a função de Presidente;
- II – Leandro de Araújo Crestani, para a função de Vice-Presidente.

Parágrafo único – A designação dos membros da direção executiva do Conselho, referidos nos incisos do **caput** deste artigo, é para a gestão que terá início em 1º de junho de 2021 e término em 31 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 272, de 17 de maio de 2021

Nomeia **Helen Manoela da Silva** no cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Helen Manoela da Silva** no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Helen Manoela da Silva** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de maio de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 273, de 17 de maio de 2021

Ascende a servidora **Renata Sarquis de Castro** ao cargo de Médico T8 - ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 4 de 52

e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, a aprovação da servidora **Renata Sarquis de Castro** no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Médico T8 – ESF I;

considerando, também, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.958, desta data;

considerando, ainda, a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidor ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Renata Sarquis de Castro** ascendida do cargo de Médico T6 – Clínico Geral I para o cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência “A” da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de maio de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1140, de 17 de maio de 2021

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 003/2021, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 0042, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 0042, de 19 de janeiro de 2021, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1141, de 17 de maio de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, CPF 881.179.609-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 5 de 52

15 MATRICULA 786181, Gestor de Segurança AVSEC do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), viagem à Guarulhos/SP, com o objetivo de realização de prova final do curso de AVSEC para Operador de Aeródromo – Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, curso este, que está sendo ministrado na modalidade Semi Presencial, através de Empresa Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, sendo a data da Avaliação ANAC (Prova) Presencial, no dia 21/05/2021, das 8h30min às 17h (1ª e 2ª chamada), no Aeroporto Internacional de Guarulhos – Check-in B – Terminal 2 – Auditório GRU Airport. Saída de Toledo prevista para o dia 20/05/2021, às 7h e retorno previsto em Toledo no dia 22/05/2021, às 6h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos de higiene e cuidado pessoal destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do município de Toledo, objetivando a manutenção das atividades do serviço de acolhimento institucional, *utilizando recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução nº 090/2016*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 02 DE JUNHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 176.489,30 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044 / 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** a Sra. **Carin Aline Freitag** proprietária do imóvel cadastro nº 52.155, localizado na Rua Maria Adelina Colla, 2439, Jardim Coopagro, pelo corte de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154 / 2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045 / 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** o Sr. **Kleber Ribeiro Velozo** proprietário do imóvel cadastro nº 52.055, localizado na Rua Maria Adelina Colla, 2420, Jardim Coopagro, pelo corte de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154 / 2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 6 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Processo Administrativo Sanitário nº 04/2021

Auto de Infração nº **002/2021**

CPF: **054.257.319-90**

Autuado: **ADHONIS AUGUSTO VOSS**

Endereço: **Rua Santa Catarina nº 71 Jardim Porto Alegre Toledo-PR.**

Decisão

Conforme consta na intimação encaminhada ao autuado, o mesmo recebeu na data de **05.04.2021**, conforme demonstra a resposta a intimação, o autuado apresentou a defesa na data de **29.04.2021**, o autuado teve **15 dias uteis para apresentar a defesa**, descontados finais de semana e feriados, portanto o início da contagem do prazo se deu na data de **06.04.2021** e o vencimento do prazo seria data de **26.04.2021**, portanto a defesa apresentada pelo autuado **está fora do prazo legal**, sendo **intempestiva** a defesa apresentada.

Nestes termos **não recebo a defesa, e julgo a revelia** por parte do autuado.

Pois bem;

Este órgão julgador, passa a analisar o mérito da infração:

Conforme consta no auto de infração nº **002/2021**, o autuado trafegava de bicicleta em via pública/passeio, no (lago municipal), Centro de Toledo-PR, sem usar máscara, conforme determinado pela legislação vigente ao tempo da infração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 7 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Conforme conhecimento do cidadão brasileiro, e com previsão legal constitucional, é dever do cidadão de buscar e ter conhecimento da legislação vigente, e dever dos órgãos responsáveis governamentais a publicação da legislação brasileira.

Assim não pode ninguém se escusar, digo alegar que não detenha conhecimento da legislação vigente.

Digo isto devido a situação que o país se encontra, frente a questão da pandemia gerada pela COVID/19.

Conforme previsão legal, prevista no **art. 5º II da CF/88**, **art. 3º da lei 10.406/02**, e **art. 21 do decreto lei 2.848/40**, vejamos:

art. 5º II da CF/88: ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Art. 3º da lei 10.406/02: ninguém se escusa da lei alegando que não ha conhece.

Art. 21 do CP: não há o que se falar em isenção de pena se o agente tinha potencial consciência da ilicitude do fato.

Considerando ainda que o autuado foi abordado em local publico, e que haviam demais cidadãos que estavam cumprindo o determinado pela lei, não pode alegar desconhecimento e que não foi orientado de forma correta.

Posto que diariamente está sendo informado pelos meios de comunicação seja por redes sociais, TVs, rádios e jornais, que o dever do cidadão na vigência dos decretos estaduais e municipais são de usar máscaras, e mais, já está sendo usado a máscara a mais de ano..



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 8 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Contudo o atuado que é pessoa maior civilmente capaz, e que detêm conhecimento dos seus atos, não prosperam suas alegações de desconhecimento ou de orientações corretas, Alegando que não detinha estas.

Portanto o alegado pelo atuado, não merece sere recebido, como forma de defesa, ainda que seja de forma intempestiva.

Nestes termos **julgo totalmente procedente** o auto de infração nº **002/2021**, neste processo administrativo nº **004/2021**, condenando o atuado ao pagamento de **URTS**, conforme disposto no **art. 9º II “d” da lei “R” 46/2020**, a qual este órgão julgador atribui o valor de **02 URTS**.

Intima-se
publique-se
arquiva-se

Toledo – PR, em 11 de maio de 2021.


Helena Nickel
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
Portaria 21/2021

Helena Nickel
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA S

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Decisão sobre o protocolo nº 15.530.

Processo Administrativo Sanitário nº 03/2021

Auto de Infração nº 001/2021

Autuado: ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 06.261.771/0001-19

Endereço: Rua Cerro Largo nº 457, Jardim Porto Alegre Toledo – PR

trata-se do **processo administrativo nº 03/2021**, em face do **auto de infração nº 001**, realizado na data de **02.03.2021**, ocorrida as **18h15min**, e que o autuado foi intimado na data de **03.03.2021**, conforme consta no auto de infração, em que figura como autuado a pessoa jurídica de direito privado **ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA**, inscrita sob número de **CNPJ: 06.261.771/0001-19**, que faz referência a infração de descumprimento do ofício nº 143 datado em 1º de março de 2021, encaminhado pelo prefeito de toledo-PR, folhas 08 e 09 destes, ofício este recebido pelo supermercado conforme demonstra a fls 09 destes autos, oferecendo o autuado **SUPER QUEIMA DE ESTOQUE** o qual ficou ciente e intimado na data de **03.03.2021**, a apresentar a defesa no prazo de 15 dias uteis a contar do 1º dia subsequente.

DECIDO;

A autuada foi condenada a pagar **80 URTS**, conforme consta na sentença, analisando a legislação vigente, não vislumbra-se, que a pena seja de caráter pedagógica, e sim de penalidade punitiva, para que a sentenciada, não pratique mais infrações da forma que praticou.

Assim **mantenho na íntegra a sentença**, devendo a condenada pagar o valor das **80 URTS**, em espécie, moeda corrente brasileira, aos cofres públicos municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 10 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA S


DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assim este órgão responsável pelo julgamento do processo administrativo **autos 001/2021**, mantêm na íntegra o já julgado, **negando a substituição da pena já imposta, por cestas básicas**, conforme requerido pela sentenciada.

Nestes termos mantenho totalmente procedente o auto de infração nº 001/2021, referente ao processo administrativo nº 003/2021, **mantendo o já julgado conforme disposto no art. 9º II “d” da lei “R” 46/2020**, a qual este órgão julgador atribui o valor de **80 URTS**.

Intima-se, publique-se, arquiva-se

Toledo – PR, em 11 de maio de 2021.


Helena Nickel
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021

Helena Nickel
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
Portaria 21/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 11 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Processo Administrativo Sanitário nº 006/2021

Auto de Infração nº **21085/2021**

Autuado: **FERNANDA DE ARAÚJO SOARES**

CNPJ: **20.232.403/0001-73**

Endereço: **Rua Guarani nº: 2667 Jardim La Salle Toledo – PR.**

Decisão

Conforme consta na intimação encaminhada a autuada recebeu na data de 12.04.2021, ficando ciente e intimada que deveria apresentar defesa no prazo de 15 dias uteis, descontados finais de semana e feriados, portanto o início da contagem do prazo se deu na data de **13.04.2021** e o vencimento do prazo seria data de **03.05.2021**, contudo a autuada deixou de apresentar a defesa.

Nestes termos **não recebo a defesa, e julgo a revelia** por parte da autuada.

Pois bem;

Este órgão julgador, passa a analisar o mérito da infração:

Conforme consta no auto de infração nº **21085/2021**, a autuada é pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, sendo no local um (SALÃO DE BELEZA) o auto de infração traz a notificação, que no local as pessoas que se encontravam, deixaram de usar mascara, a qual era obrigatória na data do fato, conforme determinado pela legislação vigente ao tempo da infração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 12 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Conforme conhecimento do cidadão brasileiro, e com previsão legal constitucional, é dever do cidadão de buscar e ter conhecimento da legislação vigente, e dever dos órgãos responsáveis governamentais a publicação da legislação brasileira.

Assim não pode ninguém se escusar, digo alegar que não detenha conhecimento da legislação vigente.

Digo isto devido a situação que o país se encontra, frente a questão da pandemia gerada pela **COVID/19**.

Conforme previsão legal, prevista no **art. 5º II da CF/88**, **art. 3º da lei 10.406/02**, e **art. 21 do decreto lei 2.848/40**, vejamos:

art. 5º II da CF/88: ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Art. 3º da lei 10.406/02: ninguém se escusa da lei alegando que não ha conhece.

Art. 21 do CP: não há o que se falar em isenção de pena se o agente tinha potencial consciência da ilicitude do fato.

Posto que diariamente está sendo informado pelos meios de comunicação seja por redes sociais, TVs, rádios e jornais, que o dever do cidadão na vigência dos decretos estaduais e municipais são de usar máscaras, e mais, já está sendo usado a máscara a mais de ano.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 13 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Nestes termos **julgo totalmente procedente o auto de infração nº 21085/2021**, neste processo administrativo nº **006/2021**, condenando a autuada ao pagamento de **URTS**, conforme disposto no **art. 9º II “d” da lei “R” 46/2020**, a qual este órgão julgador atribui o valor de **03 URTS**.

Intima-se
publique-se
arquiva-se

Toledo – PR, em 11 de maio de 2021.


Helena Nickel
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21 de 11/01/2021
Helena Nickel
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
Portaria 21/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 14 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA S

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECISÃO

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2021

Auto de Infração nº 008/2021

Autuado: **SW CONTAINER BEBIDAS LTDA**

CNPJ: **37.184.262/0001-63**

Endereço: **Rua primeiro de maio nº 936, vila pioneira toledo – PR CEP: 85.909-010.**

Trata-se do **processo administrativo nº 005/2021**, em face do **auto de infração nº 008/2021**, realizado na data de **04.04.2021**, ocorrida as 17h:30min, e que o autuado foi intimado na data de **04.04.2021**, conforme consta no auto de infração, em que figura como autuado a pessoa jurídica de direito privado **SW CONTAINER BEBIDAS LTDA** inscrita sob número de **CNPJ: 37.184.262/0001-63**, que faz referência a infração de descumprimento de **ESTAR VENDENDO BEBIDA ALCOÓLICA EM HORÁRIO E DIA PROIBIDO**, o qual ficou ciente e intimado a apresentar a defesa no prazo de 15 dias uteis a contar do 1º dia subsequente da notificação.

Considerando, a defesa apresentada na data de **12.04.2021**, posto que a data do decurso do prazo, para apresentação da defesa é data de **26.04.2021**, merece ser conhecida, recebida e autuada nestes autos, portanto recebo a defesa posto ser tempestiva.

Decido;

Este órgão julgador, ao analisar detalhadamente o auto de infração, e o relatório referente a infração, e a defesa apresentada pela pessoa jurídica acima qualificada, entende que i) – a pessoa jurídica acima qualificada, esta amparada legalmente pela legislação em poder comercializar bebidas alcoólicas, contudo no seu quinal não pode vender no local para ser consumida no local, contudo pode vender para os consumidores levarem para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA S

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

serem consumidas em locais diversos, ii) - ao analisar o auto de infração e o relatório, estes encontra-se com informações inconclusivas para auferir que as bebidas que as pessoas que ali encontravam-se foram compradas no local da denúncia, iii) – a defesa faz referência de suas atividades no modo **delivery**, que está cumprindo o determinado pelos decretos estaduais e municipais.

Diante ao todo exposto este órgão julgador ao analisar cuidadosamente e detalhadamente o auto de infração, o relatório do auto de infração e a defesa apresentada pela autuada, entende que merece ser acolhida a defesa apresentada, para julgar improcedente o auto de infração e o relatório anexo ao auto de infração.

Digo porque, o auto de infração notificou a autuada sob argumentos que a autuada estava vendendo bebidas em horário e dia proibido, contudo não ficou claro, pois a autuação ocorreu no dia **02.04.2021**, sendo esta uma sexta feira as **17h:30min, da tarde, portanto uma sexta feira.**

Vejamos que no CNPJ da autuada, não consta horário de funcionamento de datas para exercer suas atividades, assim o dia que ocorreu a autuação, está dentro do que o alvará permite praticar as atividades comerciais.

E mais não temos como atribuir que as pessoas que se faziam presentes no local, estavam consumindo a bebida alcoólica comprada junto a autuada, posto que o local e um posto de combustível, e que ha um grande fluxo de pessoas que passam naquele local, seja para abastecer os veículos assim como comprar bebidas para consumem em outros locais.

Contudo as bebidas que estavam sendo consumidas pelas pessoas que por alguns minutos permaneceram no local, não ficou provado que foram compradas no local autuado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 16 de 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA S

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE


Assim merece ser acolhida a tese de defesa e no mérito **julgar improcedente o auto de infração 008/2021 neste processo administrativo**, primeiro que não foram anexadas provas como fotos e vídeos por parte do autuante, para contribuir com as alegações dos denunciantes, ademais a denúncia que foi realizada de forma anônima, e sequer o denunciante apresentou alguma prova.

Ademais as alegações da defesa são robustas para comprovar o seu direito primeiro por que está praticando as atividades comerciais dentro do que a lei exige, e segundo que comprovou a defesa que pode comercializar bebidas ainda mais naquela data e horário.

Nestes termos **julgo improcedente o auto de infração nº 008/2021** e provas anexas, neste processo administrativo **nº 005/2021**.

Intima-se
publique-se
arquiva-se

Toledo – PR, em 11 de maio de 2021.


Helena Nickel
Dir. do Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria nº 21, de 01/01/2021

HELENA NICKEL
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
Portaria 238/2018



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA** o (a) produtor (a) rural **Jefferson Emilio Kunzler- Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95273808-95**, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido cadastro de produtor rural será **CANCELADO**, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.

Através do presente, ficam os terceiros interessados também **NOTIFICADOS** de que os documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento no inciso 1 do artigo 144 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.080 de 28/09/2012, **NOTIFICA** o (a) produtor (a) rural **Sidélia Michelin Kunzler - Cad/Prod (Cadastro de Produtor Rural) nº 95839037-87**, para manifestar o interesse de manter ou baixar o cadastro de produtor rural, que se dirija ao Bloco de Produtor Rural, através do produtor titular do referido cadastro, no prazo de **30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital**. Caso não houver manifestação no referido prazo, o referido **cadastro de produtor rural será CANCELADO**, conforme disposto no subitem 9.1.2 da NPF 031/2015.

Através do presente, ficam os **terceiros interessados também NOTIFICADOS** de que os **documentos fiscais eventualmente emitidos a partir do cancelamento do Cad/Prod serão declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do cancelamento.**

Toledo, PR 07 de maio de 2021.

JADYR CLÁUDIO DONIN

Secretário da Fazenda E Captação de Recursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 19 de 52



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
OSVANIR DALPIZOL	043/2021	45461	905	046	054
BRUNO KENDY SHIMIZU	060/2021	41809	410	036	085
NADIR MARCHI	099/2021	10	435	008	098
VALERIO RONCADA	189/2021	44098	305	046	235
DIEGO LONGEN DE SOUZA	260/2021	60137	220	108	179
MARILEI HOFFMANN LESSING	339/2021	5356	330	032	382

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 20 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	586.592.576,85	586.722.297,52	108.875.218,78	18,56%	206.240.401,80	35,15%	380.481.895,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	160.731.402,00	160.731.402,00	36.485.937,97	22,70%	57.740.576,76	35,92%	102.990.825,24
Impostos	141.885.000,00	141.885.000,00	31.982.292,68	22,54%	51.214.401,32	36,10%	90.670.598,68
Taxas	13.975.702,00	13.975.702,00	4.144.654,15	29,66%	5.916.804,37	42,34%	8.058.897,63
Contribuição de Melhoria	4.870.700,00	4.870.700,00	358.991,14	7,37%	609.371,07	12,51%	4.261.328,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.872.836,47	56.872.836,47	8.699.812,49	15,30%	15.333.232,22	26,96%	41.539.604,25
Contribuições Sociais	32.256.836,47	32.256.836,47	4.998.625,46	15,50%	7.752.466,01	24,03%	24.504.370,46
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	24.616.000,00	24.616.000,00	3.701.187,03	15,04%	7.580.766,21	30,80%	17.035.233,79
RECEITA PATRIMONIAL	47.357.530,00	47.358.304,85	6.663.665,51	14,07%	8.002.941,36	16,90%	39.355.363,49
Receitas Imobiliárias	182.800,00	182.800,00	16.931,96	9,26%	30.539,88	16,71%	152.260,12
Receitas de Valores Mobiliários	46.424.730,00	46.425.504,85	6.530.004,20	14,07%	7.735.422,09	16,66%	38.690.082,76
Receita de Concessões e Permissões	750.000,00	750.000,00	116.729,35	15,56%	236.979,39	31,60%	513.020,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.344.080,00	6.344.080,00	329.196,64	5,19%	482.204,36	7,60%	5.861.875,64
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.363.270,00	1.363.270,00	15.169,02	1,11%	26.363,32	1,93%	1.336.906,68
Serviços e atividades referente à navegação	300.000,00	300.000,00	4.759,78	1,59%	15.201,27	5,07%	284.798,73
Serviços a atividades referentes à saúde	4.000.000,00	4.000.000,00	261.852,84	6,55%	261.852,84	6,55%	3.738.147,16
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	680.810,00	680.810,00	47.415,00	6,96%	178.786,93	26,26%	502.023,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.641.678,38	299.747.206,38	54.573.820,02	18,21%	120.618.476,57	40,24%	179.128.729,81
Transferências da União	95.869.289,22	95.974.817,22	16.600.429,08	17,30%	37.949.025,85	39,54%	58.025.791,37
Transferências dos Estados	138.606.430,08	138.606.430,08	25.598.839,40	18,47%	56.559.288,40	40,81%	82.047.141,68
Transferências dos Municípios	3.521.177,88	3.521.177,88	699.786,82	19,87%	979.786,82	27,83%	2.541.391,06
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	71.196,65	1423,93%	71.215,81	1424,32%	-66.215,81
Transferências de outras instituições	60.639.781,20	60.639.781,20	11.599.109,99	19,13%	24.823.237,18	40,94%	35.816.544,02
Transferências de Pessoas Físicas	1.000.000,00	1.000.000,00	4.458,08	0,45%	235.922,51	23,59%	764.077,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.645.050,00	15.668.467,82	2.122.786,15	13,55%	4.062.970,53	25,93%	11.605.497,29
Multas administrativas, contratuais	3.907.960,00	3.907.960,00	412.009,06	10,54%	880.572,49	22,53%	3.027.387,51
Indenizações e Restituições	1.179.200,00	1.179.200,00	81.591,93	6,92%	94.543,91	8,02%	1.084.656,09
Demais Receitas Correntes	10.557.890,00	10.581.307,82	1.629.185,16	15,40%	3.087.854,13	29,18%	7.493.453,69
RECEITAS DE CAPITAL	15.224.878,21	20.244.811,37	676.282,97	3,34%	2.121.202,85	10,48%	18.123.608,52
OPERACOES DE CREDITO	4.005.000,00	7.182.570,30	0,00	0,00%	1.050.829,73	14,63%	6.131.740,57
Operações de Crédito Internas	4.005.000,00	7.182.570,30	0,00	0,00%	1.050.829,73	14,63%	6.131.740,57
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	1.322.000,00	1.340.000,00	563.824,65	42,08%	876.417,69	65,40%	463.582,31
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.302.000,00	1.320.000,00	563.824,65	42,71%	876.417,69	66,40%	443.582,31
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.897.878,21	11.722.241,07	112.458,32	0,96%	193.955,43	1,65%	11.528.285,64
Transferências da União	9.637.878,21	10.201.053,21	0,00	0,00%	42.050,80	0,41%	10.159.002,41
Transferências dos Estados	260.000,00	1.521.187,86	112.458,32	7,39%	151.904,63	9,99%	1.369.283,23
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	65.887.323,69	65.887.323,69	10.470.052,31	15,89%	18.160.216,03	27,56%	47.727.107,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	667.704.778,75	672.854.432,58	120.021.554,06	17,84%	226.521.820,68	33,67%	446.332.611,90
OPER.DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I	667.704.778,75	672.854.432,58	120.021.554,06	17,84%	226.521.820,68	33,67%	446.332.611,90
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	667.704.778,75	672.854.432,58	120.021.554,06	17,84%	226.521.820,68	33,67%	446.332.611,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Conf. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 21 de 52

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES	558.536.997,12	590.241.160,14	79.757.019,32	184.390.661,13	425.850.499,01	81.678.890,14	140.489.458,37	449.751.701,77	128.260.568,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.255.247,79	520.080.738,82	73.568.227,06	151.804.579,14	368.276.159,48	77.793.763,56	136.053.573,27	384.027.165,95	124.198.503,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	314.341.838,44	317.177.713,36	51.366.626,65	94.358.752,42	222.818.960,94	51.544.627,01	94.058.752,42	223.118.960,94	86.813.248,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.556,40	6.206.556,40	506.933,02	861.517,52	5.345.038,88	506.933,02	861.517,52	5.345.038,88	861.517,52
DESPESAS DE CAPITAL	179.706.852,85	195.696.468,86	21.694.667,39	56.584.309,20	140.112.159,66	25.742.203,53	41.133.303,33	155.563.165,63	36.523.737,46
INVESTIMENTOS	56.180.336,36	68.059.008,55	6.188.792,26	12.586.081,99	55.472.926,56	3.885.126,58	4.435.885,10	63.623.123,45	4.062.064,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	47.319.136,36	59.197.808,55	4.724.602,00	10.714.252,99	48.483.555,86	2.420.936,32	2.564.055,80	56.633.752,75	2.190.235,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.860.200,00	8.860.200,00	1.464.190,26	1.871.829,30	6.988.370,70	1.464.190,26	1.871.829,30	6.988.370,70	1.871.829,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.101.412,97	2.101.412,97	0,00	0,00	2.101.412,97	0,00	0,00	2.101.412,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.887.323,69	66.707.915,28	10.596.572,37	20.958.925,33	45.748.989,95	10.596.572,37	20.958.925,33	45.748.989,95	18.158.604,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN	624.424.320,81	656.949.075,42	90.353.591,69	185.349.586,46	471.599.488,96	92.275.462,51	161.448.383,70	495.500.691,72	146.419.172,30
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	624.424.320,81	656.949.075,42	90.353.591,69	185.349.586,46	471.599.488,96	92.275.462,51	161.448.383,70	495.500.691,72	146.419.172,30
RESERVA DO RPPS	43.280.457,94	43.280.457,94	0,00	0,00	43.280.457,94	0,00	0,00	43.280.457,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	667.704.776,75	700.229.533,36	29.667.962,37	41.172.234,22	-41.172.234,22	27.746.091,55	65.073.436,98	-65.073.436,98	80.102.648,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	667.704.776,75	700.229.533,36	120.021.554,06	226.521.820,68	430.427.254,74	120.021.554,06	226.521.820,68	430.427.254,74	226.521.820,68

LRf - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Luis Adalberto Beto Lumitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schmees Ulmánski
Controladora Interno

Jadyr Cláudio Dohlin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Técnic-Cont-PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 22 de 52

UNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPA EMPENHADA		SALDO (c) = (a - b)	DESPA LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	%
DESPESAS (EXC. INT)	601.817.455,06	633.521.618,08	79.757.019,32	164.390.661,13	469.130.956,95	81.678.890,14	140.489.458,37	493.032.159,71		
LEGISLATIVA	11.217.100,00	11.217.100,00	1.431.844,88	2.742.233,64	8.474.866,36	1.464.352,99	2.678.560,73	8.538.539,27		
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	34.059.291,54	35.135.144,39	4.595.579,17	9.812.297,35	25.322.847,04	4.894.636,04	9.280.989,85	25.854.154,54		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	6.966.952,41	7.216.770,90	1.126.872,46	2.157.986,79	5.058.784,11	1.142.150,81	2.000.635,39	5.216.135,51		
RELAÇÕES EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTENCIA SOCIAL	27.185.925,71	30.811.472,28	3.335.345,15	6.626.180,41	24.185.291,87	3.490.931,75	5.982.543,85	24.828.928,43		
PREVIDENCIA SOCIAL	87.860.000,00	87.860.000,00	9.920.019,38	19.411.340,94	68.448.659,06	9.920.019,38	19.410.340,94	68.448.659,06		
SAUDE	140.029.072,92	150.725.843,95	26.678.362,95	49.119.209,72	101.606.634,23	27.511.673,43	44.703.038,65	106.022.805,30		
TRABALHO	15.184.532,01	16.016.538,27	2.158.158,25	5.046.042,19	10.970.496,08	2.215.920,24	3.464.474,90	12.552.063,37		
EDUCACAO	107.976.293,57	111.410.847,41	16.546.238,73	29.544.527,08	81.866.320,33	15.425.214,70	26.687.545,06	84.723.302,35		
CULTURA	3.064.817,00	3.064.817,00	380.562,72	809.409,43	2.255.407,57	436.164,30	766.242,74	2.298.574,26		
DIREITOS DA CIDADANIA	1.640.500,00	1.640.500,00	14.542,33	60.312,14	1.580.187,66	27.307,94	39.120,78	1.601.379,22		
URBANISMO	39.410.234,37	45.230.841,33	4.455.345,62	16.819.180,23	28.411.661,10	4.802.243,24	7.159.204,05	38.071.637,28		
HABITACAO	348.897,93	348.897,93	30.402,70	39.539,64	309.358,29	26.249,51	30.325,99	318.571,94		
SANEAMENTO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00		
GESTAO AMBIENTAL	13.552.944,08	15.343.138,68	762.326,08	3.721.390,10	11.621.748,58	1.696.298,14	2.736.065,41	12.607.083,27		
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AGRICULTURA	662.612,46	784.752,47	48.607,00	83.923,00	700.829,47	40.665,00	40.665,00	744.087,47		
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDUSTRIA	2.445.482,83	2.445.482,83	65.716,47	186.312,24	2.259.170,59	126.389,98	160.690,21	2.284.792,62		
COMERCIO E SERVIÇOS	2.493.118,60	2.493.118,60	175.547,46	726.345,94	1.766.772,66	419.876,58	635.775,21	1.857.343,39		
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSPORTE	24.357.021,33	27.363.623,43	2.214.609,90	5.120.722,99	22.242.900,44	2.065.417,59	2.719.172,10	24.644.451,33		
DESPORTO E LAZER	11.638.835,23	12.304.955,07	914.160,07	2.170.417,28	10.134.537,79	1.071.600,52	1.800.787,49	10.504.167,58		
ENCARGOS ESPECIAIS	26.317.452,16	26.701.402,63	4.901.778,00	10.193.290,02	16.508.112,61	4.901.778,00	10.193.290,02	16.508.112,61		
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.381.870,91	45.381.870,91	0,00	0,00	45.381.870,91	0,00	0,00	45.381.870,91		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTO)	65.887.323,69	66.707.915,28	10.596.572,37	20.958.925,33	45.748.989,95	10.596.572,37	20.958.925,33	45.748.989,95		
TOTAL (III) = (I+II)	667.704.778,75	700.229.533,36	90.353.591,69	185.349.586,46	514.879.946,90	92.275.462,51	161.448.383,70	538.781.149,66		

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A ABRIL/2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LR.F. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Milton Erdler
Téc. Cont. (PR-024412/O-4)

Jadyr Claudio Donihem
Secretário da Fazenda

Cláudia Elaine Schmees Uilmann
Controle Interno

Luis Adalberto Baso-Lemitt-Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 23 de 52

ESPECIFICAÇÃO	RS												TOTAL
	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receta Tributária	39.292.798,01	51.390.352,72	56.153.943,63	47.415.292,29	46.173.306,77	46.173.306,77	50.185.566,42	69.227.587,10	56.568.712,78	52.193.126,11	64.302.275,81	53.699.267,34	633.803.980,65
IPTU	9.815.462,07	10.620.132,60	12.658.924,70	12.089.525,55	12.678.941,75	11.782.355,11	9.313.052,44	15.806.362,53	9.567.772,78	11.666.865,01	22.621.502,42	13.864.435,55	155.595.360,32
IPTV	3.456.240,34	3.590.434,68	3.790.827,51	4.340.236,93	3.965.288,04	4.404.355,05	3.913.052,44	5.031.612,42	2.031.299,98	3.701.445,87	12.310.183,17	5.115.357,95	55.650.326,38
ISS	2.745.138,50	2.941.817,53	3.968.991,98	3.842.000,66	3.968.991,98	3.968.991,98	3.968.991,98	4.119.677,48	3.968.991,98	3.194.786,72	3.778.111,92	3.351.886,84	43.604.466,55
ITRF	1.139.655,98	1.573.959,55	2.130.943,54	1.449.888,31	1.326.130,62	1.853.820,41	1.554.090,38	2.119.316,48	1.176.453,04	1.662.863,67	1.958.404,17	1.958.404,17	19.837.917,74
IRRF	1.659.417,08	1.670.338,72	1.653.546,06	1.605.713,89	1.614.026,43	1.671.014,52	1.639.007,48	3.120.277,49	1.602.865,09	1.648.666,21	1.812.423,81	1.813.553,23	21.510.870,01
Outras Receitas Tributárias	815.010,17	843.582,12	1.114.615,61	1.065.237,46	1.055.799,93	1.093.249,23	1.122.631,02	1.355.478,66	773.446,61	1.249.083,54	3.098.411,93	1.445.233,36	14.991.779,64
Receita de Contribuições	3.938.395,61	3.840.414,96	3.681.383,20	4.198.082,00	4.158.120,88	4.119.353,58	4.243.344,95	8.168.876,09	2.366.007,72	4.267.412,01	4.217.811,97	4.482.000,52	51.881.203,49
Receita Patrimonial	5.887.069,98	5.463.246,76	7.640.573,21	905.688,61	273.999,42	525.479,59	6.927.232,12	9.951.509,58	597.989,66	741.286,19	2.323.942,72	4.339.722,79	45.577.742,53
Rendimentos de aplicações financeiras	5.820.686,29	5.459.231,97	7.520.443,77	819.370,90	213.707,85	498.757,77	6.957.535,63	9.879.949,11	533.695,94	671.171,95	2.255.467,13	4.274.537,07	44.765.105,38
Outras receitas patrimoniais	66.383,59	4.016,79	120.129,44	86.317,71	60.291,57	66.721,82	69.696,49	71.560,47	64.293,72	69.564,24	68.475,59	65.157,07	812.637,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	160.425,53	157.808,41	253.238,22	82.746,47	166.400,02	170.134,55	196.333,78	306.101,69	54.467,00	98.540,72	216.410,15	112.786,49	1.975.393,03
Transferências Correntes	18.450.448,02	29.677.117,18	30.623.514,37	28.089.142,80	29.788.642,75	27.763.233,21	25.871.701,55	33.509.827,12	42.727.435,92	34.713.876,46	33.784.344,49	29.915.799,90	364.915.083,81
Cota Parte do FPM	4.195.675,61	3.416.319,06	3.503.500,93	3.741.079,04	3.013.472,13	4.054.917,08	5.374.385,47	5.632.965,16	7.941.718,02	10.409.578,71	6.977.321,89	7.294.261,35	65.556.194,45
Cota Parte do ICMS	5.989.308,93	10.290.488,18	9.837.973,49	9.641.944,54	12.425.982,41	11.464.433,04	10.816.408,68	13.715.449,68	11.463.105,70	10.955.273,01	13.893.146,45	11.335.221,86	131.829.035,97
Cota Parte do IPVA	1.136.476,54	923.469,74	742.456,10	818.832,93	831.611,21	764.017,22	608.484,05	729.246,45	11.699.465,79	4.069.529,15	2.943.616,61	2.786.637,47	28.053.873,26
Cota Parte de ITR	54.176,89	2.814,24	1.516,88	6.252,47	242.608,74	770.148,31	94.228,52	106.873,52	73.034,98	2.013,20	3.313,53	1.952,55	1.358.933,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI/EXPORTAÇÃO	130.371,31	117.241,84	140.840,13	162.863,90	191.326,72	218.965,78	240.024,16	282.443,19	202.867,17	166.564,91	197.783,28	198.367,40	2.219.479,79
Transferências do FUNDEB	3.447.823,65	3.760.928,15	4.743.876,73	4.350.200,96	5.055.077,66	5.122.166,61	5.222.101,60	5.942.106,02	7.287.869,61	5.996.257,58	6.391.403,51	5.207.706,48	62.467.518,56
Outras Transferências Correntes	3.495.615,09	11.165.855,97	11.653.350,11	9.367.948,96	8.028.563,88	5.368.585,17	3.516.069,07	7.130.743,10	4.059.244,69	3.377.759,22	3.091.652,79	3.091.652,79	73.430.047,95
Outras Receitas Correntes	1.040.996,30	1.631.630,81	1.296.309,99	1.523.023,55	938.603,67	916.163,08	1.164.598,91	1.484.880,09	1.255.039,66	665.144,72	1.138.264,06	984.522,09	14.059.177,47
Receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.509.548,29	10.398.063,20	11.787.481,78	5.444.897,95	5.444.897,95	5.775.610,61	12.165.939,02	19.154.271,76	6.864.616,87	7.620.292,53	8.925.320,65	10.426.086,01	113.574.020,03
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	6.840.941,11	6.436.989,84	8.565.504,62	2.246.716,95	1.723.792,56	2.001.010,60	8.362.891,62	14.312.234,08	588.552,60	2.144.678,23	3.746.835,79	5.727.349,38	62.897.497,58
Compens. Financ. entre Reg. Previd. e Rec. de Rec. Formação do FUNDEB	367.205,34	1.011.006,80	376.719,69	379.975,86	380.105,20	320.103,75	377.321,07	754.642,14	0,00	355.022,70	375.448,56	375.448,56	5.072.989,67
Rec. de Rec. Formação do FUNDEB	2.301.401,84	2.950.066,56	2.845.257,47	2.874.198,54	3.341.000,20	3.454.496,26	4.082.726,13	4.082.726,13	6.276.064,27	5.120.591,60	4.803.036,30	4.323.288,07	45.803.522,78
Rec. de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Excluídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	29.783.249,72	40.992.289,52	44.366.461,85	41.700.871,33	41.970.394,33	40.397.695,15	38.018.627,40	50.073.285,34	49.704.095,91	44.572.833,58	55.376.955,16	43.273.181,33	520.229.940,62
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (RCL nº 541, de 2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DIVIDENDO	29.783.249,72	40.992.289,52	44.366.461,85	41.700.871,33	41.970.394,33	40.397.695,15	38.018.627,40	50.073.285,34	49.704.095,91	44.572.833,58	55.376.955,16	43.273.181,33	520.229.940,62
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas (RCL nº 542, de 2010)	0,00	1.927.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927.016,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	29.783.249,72	39.065.271,52	44.366.461,85	41.700.871,33	41.970.394,33	40.397.695,15	38.018.627,40	50.073.285,34	49.704.095,91	44.572.833,58	55.376.955,16	43.273.181,33	518.302.922,62

LR.F. Art. 53, inciso I - Anexo III

Luis Adalberto Beto Lunatti Pagnussatt
 Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
 Controladora Interna

Jacyr Claudio Bonini
 Secretário da Fazenda

Milton Endler
 Téc. - Cont. PR-024412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 24 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre/2021	Até o bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	131.080.457,94	131.080.457,94	30.575.280,84	29.641.061,99
Receita de Contribuições	22.284.296,90	22.284.296,90	5.052.292,65	3.780.223,34
Pessoal Civil	22.284.296,90	22.284.296,90	5.052.292,65	3.780.223,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	21.918.996,90	21.918.996,90	4.879.918,38	3.645.943,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	360.000,00	360.000,00	170.880,73	132.532,67
Contribuição de Pensionista Civil	5.300,00	5.300,00	1.693,54	1.746,92
Receitas de Valores Mobiliários	41.000.000,00	41.000.000,00	7.155.123,35	8.558.569,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Previdenciária RGPS e RPPS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.105.919,82	1.443.218,73
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	58.346,43	135.271,82
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	61.886.161,04	61.886.161,04	17.203.598,59	15.723.778,73
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00	0,00	634.509,68
Contribuição patronal	32.878.495,35	32.878.495,35	7.319.879,39	6.961.119,09
Aportes ao RPPS (II)	29.007.665,69	29.007.665,69	9.883.719,20	8.128.149,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-IV)	102.072.792,25	102.072.792,25	20.691.561,64	21.512.912,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2021	Até o bimestre/2020	Até o bimestre/2021	Até o bimestre/2020
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VI)	87.300.000,00	87.300.000,00	19.405.640,94	17.745.925,54	19.405.640,94	17.745.925,54
Pessoal e Encargos Sociais	87.000.000,00	87.000.000,00	19.382.092,00	17.702.948,71	19.382.092,00	17.702.948,71
Pessoal Civil	87.000.000,00	87.000.000,00	19.382.092,00	17.702.948,71	19.382.092,00	17.702.948,71
Aposentadorias	80.000.000,00	80.000.000,00	17.954.933,97	16.111.198,02	17.954.933,97	16.111.198,02
Pensões	7.000.000,00	7.000.000,00	1.427.158,03	1.249.080,67	1.427.158,03	1.249.080,67
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	342.670,02	0,00	342.670,02
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	23.548,94	42.976,83	23.548,94	42.976,83
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	300.000,00	300.000,00	23.548,94	42.976,83	23.548,94	42.976,83
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS(INTRA-ORÇ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)	87.300.000,00	87.300.000,00	19.405.640,94	17.745.925,54	19.405.640,94	17.745.925,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII = IV - VII)	14.772.792,25	14.772.792,25	1.285.920,70	3.766.986,49	1.285.920,70	3.766.986,49

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	43.280.457,94
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	9.883.719,20
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	04/21	12/20
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	173.910,88	173.267,04
Investimentos	400.691.059,20	395.884.964,02

Luis Adalberto Beto Lottini Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Jadyr Cláudio Diniz
Secretário da Fazenda

Milton Endier
Téc. Cont. FR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 25 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Até o bimestre	
PREVISÃO ATUALIZADA		RS	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	586.715.522,67	206.236.415,32	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	160.731.402,00	57.740.576,76	
IP TU	63.090.000,00	23.158.286,97	
ISS	43.450.000,00	14.488.473,54	
ITBI	15.045.000,00	6.690.112,47	
IRRF	20.300.000,00	6.877.528,34	
Outras Receitas Tributárias	18.846.402,00	6.526.175,44	
Contribuições	56.872.836,47	15.333.232,22	
Receita Patrimonial	47.357.530,00	8.002.941,36	
Aplicações Financeiras (II)	46.424.730,00	7.735.422,09	
Outras receitas patrimoniais	932.800,00	267.519,27	
Transferências Correntes	299.747.206,38	120.618.476,57	
Cota-parte do FPM	57.050.000,00	26.098.304,16	
Cota-parte do ICMS	106.607.124,80	38.117.637,08	
Cota-parte do IPVA	28.000.000,00	17.199.423,14	
Cota-parte do ITR	1.008.000,00	64.251,47	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	60.639.781,20	24.823.237,18	
Outras Transferências Correntes	46.442.300,38	14.315.623,54	
Demais Receitas Correntes	22.006.547,82	4.541.188,41	
Outras receitas financeiras (III)	150.000,00	58.346,43	
Receitas correntes restantes	21.856.547,82	4.482.841,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	540.140.792,67	198.442.646,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.250.811,37	2.125.189,33	
Operações de Crédito (VI)	7.182.570,30	1.050.829,73	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	1.346.000,00	880.404,17	
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienações de bens	1.346.000,00	880.404,17	
Transferências de Capital	11.722.241,07	193.955,43	
Convênios	8.103.363,89	193.955,43	
Outras Transferências de Capital	3.618.877,18	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.068.241,07	1.074.359,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	553.209.033,74	199.517.006,40	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 26 de 52

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS				DEPESAS PAGAS		RAP		RAP NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	520.080.738,62	151.804.582,14	136.053.573,27	124.198.503,60	3.181.299,27	5.994.831,58	5.994.831,58	5.863.591,69	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	317.177.713,36	94.358.752,42	94.058.752,42	86.813.248,62	459.872,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.206.556,40	861.517,52	861.517,52	861.517,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	196.696.468,86	56.584.312,20	41.133.303,33	36.523.737,46	2.721.426,41	5.994.831,58	5.994.831,58	5.863.591,69	0,00	0,00	
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas correntes	196.696.468,86	56.584.312,20	41.133.303,33	36.523.737,46	2.721.426,41	5.994.831,58	5.994.831,58	5.863.591,69	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	513.874.182,22	150.943.064,62	135.192.055,75	123.336.986,08	3.181.299,27	5.994.831,58	5.994.831,58	5.863.591,69	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	68.059.008,55	12.587.081,99	4.435.885,10	4.062.064,69	692.182,74	11.275.488,62	11.275.488,62	10.288.300,70	0,00	0,00	
Investimentos	59.197.808,55	10.714.252,69	2.564.055,80	2.190.235,39	692.182,74	11.275.488,62	11.275.488,62	10.288.300,70	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	8.860.200,00	1.872.829,30	1.871.829,30	1.871.829,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	59.196.808,55	10.714.252,69	2.564.055,80	2.190.235,39	692.182,74	11.275.488,62	11.275.488,62	10.288.300,70	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	45.381.870,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	618.454.861,68	161.657.317,31	137.756.111,55	125.527.221,47	3.873.482,01	17.270.320,20	17.270.320,20	16.151.892,39	0,00	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = ((XXIIa - (XXIIb + XXIIc))

META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

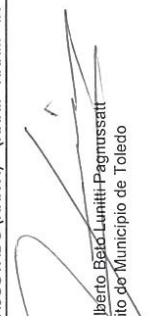
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVAS (XXV)

JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)

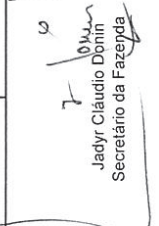
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	98.051.629,92	99.137.423,23
DEDUÇÕES (XXIX)	164.578.142,56	201.210.704,54
Disponibilidade de caixa	164.578.142,56	201.210.704,54
Disponibilidade de caixa bruta	168.594.625,24	217.483.349,16
(-) Restos a pagar processado (XXX)	4.016.482,68	16.272.644,62
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXXII - XX-X)	-66.526.512,64	-102.073.281,31
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		35.546.788,67

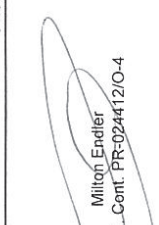
AJUSTE METODOLÓGICO	
ATÉ O BIMESTRE	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-12.256.161,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.921.708,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	1.906.792,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	51.631.432,31



 Luis Adalberto Bald-Lunatti-Pagnussatt
 Prefeito do Município de Toledo



 Jady Cláudio Donin
 Secretário da Fazenda



 Milton Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 27 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	141.885.000,00	51.214.401,32	36,10%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU	52.500.000,00	18.060.758,72	34,40%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.590.000,00	5.097.528,25	48,14%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	14.000.000,00	6.061.663,28	43,30%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.045.000,00	628.449,19	60,14%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	41.000.000,00	13.672.360,24	33,35%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.450.000,00	816.113,30	33,31%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.300.000,00	6.877.528,34	33,88%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	235.698.906,00	102.614.902,28	43,54%
Cota-parte FPM	64.000.000,00	32.622.879,97	50,97%
Cota-parte ITR	1.260.000,00	80.314,26	6,37%
Cota-parte IPVA	35.000.000,00	21.499.279,02	61,43%
Cota-parte ICMS	133.258.906,00	47.647.046,27	35,76%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	2.180.000,00	765.382,76	35,11%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAUDE (III) =	377.583.906,00	153.829.303,60	40,74%

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica	61.134.208,65	18.683.371,35	18.158.203,93	15.922.248,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.006.514,93	16.499.688,73	14.121.463,94	11.727.639,22
Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.189.920,28	959.150,09	954.851,25	829.148,61
Vigilância Epidemiológica	1.698.345,06	470.658,83	468.438,83	437.871,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.316.871,64	1.191.460,06	1.069.026,41	800.771,73
TOTAL	122.346.260,56	37.804.329,06	34.771.984,36	29.717.679,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das despesas com ASPS	37.804.329,06	34.771.984,36	29.717.679,23
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	216.036,49	216.036,49	216.036,49
VALOR APLICADO EM ASPS	37.588.292,57	34.555.947,87	29.501.642,74
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII)=(III)x15% (LC 141/2012)			23.074.395,54
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS (XVI/III)*100			22,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.559.919,20	8.000.674,66	30,12%
Provenientes da união	22.001.995,32	6.526.666,04	29,66%
Provenientes dos estados	1.036.746,00	494.221,80	47,67%
Provenientes de outros municípios	3.521.177,88	979.786,82	27,83%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.291.467,82	361.780,67	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.851.387,02	8.362.455,33	27,11%

Luis Adalberto Belo Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schneer Ullmann
Controladora Interna

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 28 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

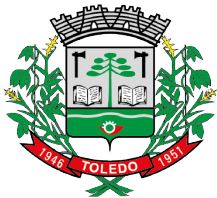
PODER / ORGÃO	Restos a pagar, processados e não liquidados em exercícios anteriores						Restos a pagar não processados					
	Inscritos		Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Saldo (b)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo total (a + b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				
EXECUTIVO												
Município de Toledo	55.030,61	3.958.727,19	0,00	0,00	3.870.757,13	143.000,67	0,00	17.257.087,15	16.138.659,34	4.035.703,80	25.384.715,35	25.507.716,02
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	55.030,61	3.958.727,19	0,00	0,00	3.870.757,13	143.000,67	0,00	15.488.636,66	14.370.208,65	3.891.002,11	25.122.637,57	25.265.638,24
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.212,30	969.212,30	0,00	249,04	249,04
Fundo Municipal de Trânsito de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.188,43	789.188,43	144.486,70	237.227,79	237.227,79
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,76	10.049,76	214,99	4.600,95	4.600,95
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.233,05	12.233,05	564,27	3.339,00	3.339,00
TOTAL	55.030,61	3.958.727,19	0,00	0,00	3.870.757,13	143.000,67	0,00	17.269.320,20	16.150.892,39	4.036.288,07	25.388.054,35	25.511.055,02

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schmeé Ulmann
Controlador Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 29 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RS					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		141.885.000,00	141.885.000,00	51.214.401,32	36,10%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU		52.500.000,00	52.500.000,00	18.060.758,72	34,40%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU		10.590.000,00	10.590.000,00	5.097.528,25	48,14%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI		14.000.000,00	14.000.000,00	6.061.663,28	43,30%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI		1.045.000,00	1.045.000,00	628.449,19	60,14%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		41.000.000,00	41.000.000,00	13.672.360,24	33,35%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS		2.450.000,00	2.450.000,00	816.113,30	33,31%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF		20.300.000,00	20.300.000,00	6.877.528,34	33,88%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		241.548.906,00	241.548.906,00	102.614.902,28	42,48%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "b")		64.000.000,00	64.000.000,00	32.622.879,97	50,97%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "d")		5.850.000,00	5.850.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "e")		0,00	0,00	0,00	0,00%
Cota-Parte ICMS (100%)		133.258.906,00	133.258.906,00	47.647.046,27	35,76%
Transferência Financ. ICMS-Desoneração-LC nº 87/96 (100%)		0,00	0,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		2.180.000,00	2.180.000,00	765.382,76	35,11%
Cota-Parte ITR (100%)		1.260.000,00	1.260.000,00	80.314,26	6,37%
Cota-Parte IPVA (00%)		35.000.000,00	35.000.000,00	21.499.279,02	61,43%
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (I + II)		383.433.906,00	383.433.906,00	153.829.303,60	40,12%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
Receitas da aplicação financeira de outros recursos do ensino		70.000,00	70.000,00	5.114,39	7,31%
Receitas de transferências do FNDE		12.158.496,36	12.158.496,36	2.635.590,00	21,68%
Receitas de transferências de convênios		5.000,00	5.000,00	224,47	4,49%
Receitas de operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras receitas para financiamento do ensino		0,00	0	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.233.496,36	12.233.496,36	2.640.928,86	21,59%
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		47.139.781,20	47.139.781,20	20.522.980,24	43,54%
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		60.639.781,20	60.639.781,20	24.823.237,18	40,94%
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB		150.000,00	150.000,00	22.010,80	14,67%
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		13.500.000,00	13.500.000,00	4.300.256,94	31,85%
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Liquidada	
				Até o bimestre	% (d/c)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		58.820.587,76	58.820.587,76	18.814.046,28	31,99%
Com educação infantil		25.098.002,57	25.098.002,57	7.793.709,61	31,05%
Com ensino fundamental		33.722.585,19	33.722.585,19	11.020.336,67	32,68%
OUTRAS DESPESAS		1.969.193,44	1.969.193,44	42.952,24	2,18%
Com educação infantil		461.193,44	461.193,44	0,00	0,00%
Com ensino fundamental		1.508.000,00	1.508.000,00	42.952,24	2,85%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB		60.789.781,20	60.789.781,20	18.856.998,52	31,02%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NA EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					2.425.247,99
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					16.431.750,53
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO					65,96
MÁXIMO 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO					0,17
MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO					33,86
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o bimestre	% (d/c)
EDUCAÇÃO INFANTIL		37.083.409,82	37.503.080,79	10.165.728,87	27,11%
ENSINO FUNDAMENTAL		73.028.179,85	74.727.064,88	20.866.256,34	27,92%
ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00%
ENSINO SUPERIOR		401.763,36	401.763,36	0,00	0,00%
ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS		960.123,47	960.123,47	250.061,82	26,04%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)		111.473.476,50	113.592.032,50	31.282.047,03	27,54%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					4.300.256,94
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					765.939,09
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO					640.612,05
TOTAL (XVI)					5.706.808,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]					25.325.177,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					16,46

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Jadyr Cláudio Diniz
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 30 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direito Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (i)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	494.656.260,80	520.229.940,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 31 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		667.704.778,75		
Previsão Atualizada da Receita		672.854.432,58		
Receitas Realizadas		226.521.820,68		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre		
Dotação Inicial		667.704.778,75		
Créditos adicionais		32.524.754,61		
Dotação Atualizada		700.229.533,36		
Despesas Empenhadas		185.349.586,46		
Despesas Liquidadas		161.448.383,70		
Despesas Pagas		146.419.172,30		
Superávit Orçamentário		65.073.436,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		185.349.586,46		
Despesas Liquidadas		161.448.383,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		520.229.940,62		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento		520.229.940,62		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal		518.302.922,62		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		20.691.561,64		
Despesas Previdenciárias (IV)		19.405.640,94		
Resultado Previdenciário (III - IV)		1.285.920,70		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Anexo de Metas	até o bimestre	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		627.519,04	60.831.629,42	96,94
Resultado Primário Acima da Linha		-20.906.033,01	53.964.410,53	(2,58)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	bimestre	bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.013.757,80	-	3.870.757,13	143.000,67
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.539.078,49	4.035.703,80	16.138.659,34	25.364.715,35
Poder Legislativo	16.156,32	584,27	12.233,05	3.339,00
TOTAL	49.568.992,61	4.036.288,07	20.021.649,52	25.511.055,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		25.325.177,13	25%	16,46%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamenta		16.431.750,53	60%	65,96%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		1.050.829,73	6.131.740,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.901.338,59	15%	22,69%

Fonte:

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 32 de 52

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21		
DESPESA BRUTA COM PESS	24.010.634,03	23.669.061,88	23.712.173,95	30.363.997,11	23.383.372,74	24.041.024,10	33.366.981,29	28.509.262,72	23.381.695,01	23.740.869,10	25.034.759,35	31.935.423,62	315.169.254,90	389.153,99
Pessoal ativo	19.142.683,94	18.751.187,03	18.791.126,36	23.580.446,65	18.323.153,80	18.946.703,50	25.470.681,73	23.349.584,87	18.605.181,62	18.672.085,69	19.569.217,17	26.374.975,34	249.577.019,90	0,00
Vencimentos, vantagens e	16.191.448,17	15.802.034,92	15.853.541,78	20.641.313,66	15.398.829,78	16.020.730,44	20.011.418,61	20.414.162,97	15.713.340,26	15.793.472,29	16.563.500,38	23.356.362,64	211.760.155,90	0,00
Obrigações patronais	2.951.235,77	2.849.162,11	2.937.584,58	2.939.134,99	2.924.324,02	2.925.973,06	5.459.243,12	2.893.542,10	2.891.841,36	2.878.613,60	3.005.716,79	3.018.612,70	37.816.864,00	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	4.477.501,15	4.514.522,38	4.545.143,33	6.385.639,01	4.632.391,50	4.645.875,11	7.405.089,58	4.687.393,65	4.726.517,16	4.781.104,40	4.942.208,78	4.952.261,66	60.675.647,71	0,00
Aposentadorias, reserva e r	4.163.056,56	4.198.498,98	4.238.830,36	5.943.479,37	4.307.745,37	4.315.061,30	6.875.132,39	4.348.238,11	4.373.862,68	4.406.075,01	4.582.973,19	4.592.023,09	56.342.976,41	0,00
Pensões	314.444,59	316.023,40	308.312,97	442.159,64	324.646,13	336.445,46	529.957,19	339.155,54	352.654,48	355.029,39	359.235,59	360.238,57	4.338.302,95	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.631,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.631,65	0,00
Outras despesas de pessoal	390.448,94	403.342,47	375.904,26	397.909,45	427.827,44	448.445,49	511.229,98	472.284,20	49.696,23	307.678,81	523.333,40	608.166,62	4.916.587,29	389.153,99
DESPESAS NÃO COMPUTADA	4.567.008,54	4.597.862,75	4.620.760,44	6.515.423,00	4.761.359,95	4.723.444,39	7.749.831,48	6.149.862,25	4.763.345,44	4.857.791,35	4.980.033,42	5.025.011,62	63.311.734,23	0,00
Indenizações por demissão e	89.507,39	83.340,37	75.617,11	129.783,99	128.968,05	77.569,28	30.486,87	1.462.466,60	36.828,28	96.686,95	37.824,64	56.899,96	2.305.971,49	0,00
Decorretes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.255,03	0,00	0,00	0,00	0,00	15.860,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas cm red	4.477.501,15	4.514.522,38	4.545.143,33	6.385.639,01	4.632.391,50	4.645.875,11	7.405.089,58	4.687.393,65	4.726.517,16	4.781.104,40	4.942.208,78	4.952.261,66	60.675.647,71	0,00
Instituição normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESS	19.443.625,49	19.071.199,13	19.091.413,51	23.848.574,11	18.622.013,19	19.317.579,71	25.637.149,81	22.359.400,47	18.618.349,57	18.883.077,75	20.054.725,93	26.910.412,00	251.857.520,67	389.153,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													520.229.940,62	
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V)													0,00	
(II) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS DE BANCADA (VI)													1.927.018,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VII) = (IIa + III)													518.302.922,62	48,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art 20 da LRF)													252.246.674,66	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													279.883.578,21	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													251.895.220,39	48,60%

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Luis Adalberto Beto Lumitti Pagnussatt
 Prefeito do Município de Toledo

Jadyr Cláudio Domin
 Secretário da Fazenda

Milton Eijnder
 Téc. Cont. PR-024412/O-4

Cleusa Elaine Schmeel Ulmami
 Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 33 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

RS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	98.051.629,92	99.137.423,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	96.076.840,89	97.215.714,41	0,00	0,00
Empréstimos	96.076.840,89	97.215.714,41	0,00	0,00
Internos	25.903.471,32	26.185.187,77		
Externos	70.173.369,57	71.030.526,64		
Parcelamento e renegociação de dívidas	1.974.789,03	1.921.708,82	0,00	0,00
De Tributos	1.974.789,03	1.921.708,82		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	164.561.986,24	200.171.648,68	0,00	0,00
Disponibilidade caixa	168.578.468,92	216.444.293,30		
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.016.482,68	16.272.644,62		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-66.510.356,32	-101.034.225,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	493.081.260,80	520.229.940,62		
% da DC sobre a RCL	19,89	19,06	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL	-13,49	-19,42	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (120%)	591.697.512,96	624.275.928,74	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	2.713.104,90	6.183.547,95		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	-	-	-	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUÍDOS NA DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	45.540.078,49	24.246.287,54		

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Uilmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton-Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 34 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	494.656.260,80	520.229.940,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	1.575.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	493.081.260,80	520.229.940,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	22%	22%	22%	22%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	108.824.377,38	114.450.586,94	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	97.941.939,64	103.005.528,24	-	-
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 35 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	520.229.940,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	83.236.790,50	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.913.111,45	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.416.095,84	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controladora Interna

Jadyr Cláudio Dorini
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 36 de 52

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$

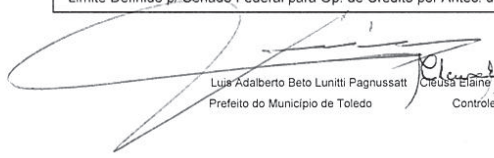
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita corrente líquida	520.229.940,62
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	520.229.940,62
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal	518.302.922,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	252.246.674,66	48,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	279.883.578,21	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	265.889.399,30	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	251.895.220,39	48,60%

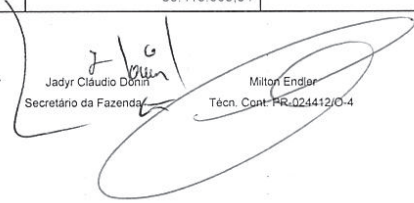
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-101.034.225,45	-19,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	624.275.928,74	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.450.586,94	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	83.236.790,50	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	36.416.095,84	7,00%


Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo


Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlê Interno


Jadyr Claudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endjar
Téc. Cont. PR.023442/O-4



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.5 do Comunicado 07 do Concurso Público nº 01/2020,

Torna público o seguinte:

1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado da Avaliação de Títulos (Anexo I);

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 38 de 52



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

1. Retificação do Anexo II do Comunicado 15 – Resultado da Prova de Títulos – Professor de Educação Infantil conforme segue:

Onde se Lê:

Inscr.	Candidato	Espec. 2 pt	Mestr.3 pt	Dout. 4 pt	Total
60085	Karina Franciele Ferreti	2	0	0	2 pt.

Leia-se:

Inscr.	Candidato	Espec. 2 pt	Mestr.3 pt	Dout. 4 pt	Total
60085	Karina Franciele Ferreti	4	0	0	4 pt

2. A inclusão no Resultado do Anexo II conforme segue:

Inscr.	Candidato	Espec. 2 pt	Mestr.3 pt	Dout. 4 pt	Total
62895	Aline Cid Peixer	4	0	0	4 pt

3. Demais recursos foram analisados e não providos, mantendo inalteradas as demais informações do Resultado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 6.5 e 6.6 do Comunicado 07 do Concurso Público nº 01/2020,

Torna público o seguinte:

1. A Retificação do Comunicado 12 publicado em 10 de maio de 2021 conforme anexo I;
2. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e computados no resultado final.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

1. Retificação de parte do Gabarito Definitivo para o Cargo de Médico para todas as áreas, conforme segue:

Onde se Lê:

Area:	Conhecimentos Gerais Especialidades Médicas
Questão: 13	Resultado Letra "E"

Leia-se:

Area:	Conhecimentos Gerais Especialidades Médicas
Questão: 13	Invalidada

2. Demais recursos foram analisados e não providos, mantendo inalteradas as demais informações do Gabarito Definitivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 41 de 52

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Página: 1 / 2
1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESERVA PARA CONTINGÊNCIA (b)	
	LÍQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	622.678,64	618.689,83	618.617,43	610.103,71	611.302,66	638.376,88	612.923,48	894.682,70	576.120,17	591.609,53	634.648,96	744.657,57	7.776.411,56	9.629,43
Pessoal Ativo	613.692,34	599.019,75	618.617,43	591.262,07	601.981,08	629.057,37	612.923,48	876.419,49	578.120,17	591.609,53	616.019,26	744.657,57	7.673.399,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	512.910,06	499.204,93	517.711,33	480.524,66	494.286,68	515.240,87	510.779,90	727.656,61	480.193,58	490.435,04	512.184,03	641.025,08	6.392.553,77	0,00
Obrigações Patronais	100.782,28	99.814,82	100.906,10	100.357,41	107.692,40	113.816,50	102.143,58	148.763,88	97.926,59	101.174,49	103.855,23	103.632,49	1.260.845,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.966,30	19.870,08	0,00	18.821,64	9.321,58	9.319,51	0,00	18.263,21	0,00	0,00	18.829,70	0,00	103.019,02	9.629,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reconhecimento Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TC/PR nº 59/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	622.678,64	618.689,83	618.617,43	610.103,71	611.302,66	637.734,15	612.923,48	894.682,70	578.120,17	591.609,53	634.648,96	744.657,57	7.775.768,83	9.629,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													520.229.940,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.927.016,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													518.302.924,62	6,6%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)													7.785.398,26	1,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.098.175,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,35 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.543.266,59	5,7%

F B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021



Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM MAIO PROCESSADOS (b)	% SOBRE A RCL AJUSTADA 5,4%
	LIQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	27.988.357,82

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

GERSON SHIGUEISHI NAKAMURA

CONTADOR

DAVID CALÇA

CONTROLADOR INTERNO

LEOCÍDES LUIZ ROSO BISOGNIN

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (10.05.2021), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocledes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocledes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE – Iniciado o pequeno expediente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 296/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento; Protocolo nº 843, de 4 de maio de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que convida os parlamentares para apresentação do projeto da PPP da iluminação pública, que ocorrerá no dia 18 de maio, às 15h, no auditório da prefeitura; Ofício nº 308/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que comunica que no dia 28 de maio, com início às 18h, ocorrerá a apresentação da 1ª Audiência Pública Quadrimestral da Saúde; Ofício nº 23/2021-CMDCA, de autoria da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, que solicita a revogação da Lei “R” nº 89/2020; e Ofício nº 31/2021-CME, de autoria da presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo, que se manifesta sobre a Lei Municipal “R” 23/2021. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima terceira sessão ordinária, realizada no dia 3 de maio de 2021, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 32 e 48, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Por fim, comunicou que em decorrência da publicação do Ato nº 22/2021, a capacidade máxima de pessoas permitidas na Sala de Reuniões passa a ser de 14 pessoas. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 44 de 52



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ementas. **PROJETOS DE LEI – Projeto de Lei nº 59, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025; **Projeto de Lei nº 60, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; **Projeto de Lei nº 61, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa “Conviver” no âmbito das unidades de Acolhimento Institucional do Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 62, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa “Toledo+Dignidade” e autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social; **Projeto de Lei nº 63, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021; **Projeto de Lei nº 64, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que procedeu à desafetação e autorizou a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 65, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino d; **Projeto de Lei nº 66, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná. Apresentados os projetos, o presidente solicitou aos Líderes de Blocos que indicassem, no prazo de 3 dias, membros para compor as comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 63 e 65, de 2021. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 517**, de 2020, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: limpeza, cercamento e revitalização do calçamento da Rua Santa Marta, com as Ruas Carlos de Carvalho e Damião, no Jardim Picin, Vila Industrial; **nº 518**, de 2020, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: implantação de postes de luz no Parque Linear do Arroio Marreco, na Vila Industrial; **nº 519**, de 2020, dos parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva: recapeamento asfáltico e instalação de bocas de lobo em ruas no Jardim Picin (Vila Industrial); **nº 520**, de 2020, do parlamentar Chumbinho Silva: extensão de homenagens aos servidores que completam 36, 37, 38, 39 e 40 anos de trabalho; **nº 521**, de 2020, dos parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain: aquisição de reservatório de água para o sistema de abastecimento na localidade de Boa Vista; **nº 522**, de 2020, dos parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain: colocação de monumento, em tamanho grande, de símbolo da cultura gaúcha (cuia ou laçador) na Praça do Gaúcho; **nº 523**, de 2020, dos parlamentares Elton Welter, Beto Scain e Chumbinho Silva: asfaltamento e

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 45 de 52



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

urbanização da Rua João Bombardelli, no Jardim Independência; nº 524, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reforma do parque infantil da Praça Chico Mendes, no Centro; nº 525, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: construção de banheiros e instalação de bebedouros no Parque dos Pioneiros, no Jardim Bandeirantes; nº 526, de 2020, do parlamentar Genivaldo Jesus: manutenção do asfalto na Rua Waldemar Grahl, no Jardim Recanto; nº 527, de 2020, dos parlamentares Genivaldo Jesus, Chumbinho Silva e Gabriel Baierle: concessão de auxílio emergencial para os artistas do município de Toledo; nº 528, de 2020, dos parlamentares Genivaldo Jesus, Gabriel Baierle e Jozimar Polasso: implantação de redutor de velocidade na Rua Doutor Jorge Nunes, em frente ao portão do Colégio Municipal Carlos Friderich, no Jardim Coopagro; nº 529, de 2020, dos parlamentares Geraldo Weisheimer: substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação pública do Distrito de São Luiz do Oeste por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz); nº 530, de 2020, dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: abertura de rua com extensão de 400 metros entre a Rua Vinte de Setembro e a Rua Itália; nº 531, de 2020, do parlamentar Gilson Francisco: manutenção da iluminação da Arena Multiuso Colemar Bonisson, no Jardim da Mata; nº 532, de 2020, do parlamentar Gilson Francisco: espaço administrativo no campo de futebol do Panorama para o instituto oportunizar; nº 533, de 2020, do parlamentar Gilson Francisco: designação de um cargo de secretária para os CMEIs; nº 534, de 2020, dos parlamentares Jozimar Polasso, Gabriel Baierle e Genivaldo Jesus: reforma completa da Escola Municipal Carlos Friedrich e a retirada de algumas árvores que colocam integridade física dos alunos em risco; nº 535, de 2020, do parlamentar Jozimar Polasso: reforma e troca da grama sintética do Parque infantil do Jardim Porto Alegre, situado na Rua Júlio Verne; nº 536, de 2020, do parlamentar Jozimar Polasso: mudança de trafegabilidade dos veículos nos entroncamentos da Rua Santos Dumont com General Alcides Etchegoyen e com a Souza Naves; nº 537, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: demarcação de faixas de passagem para pedestres na Rua 7 de setembro, acesso à Praça Willy Barth; nº 538, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: realização de um Programa Permanente Municipal Educativo em prol da prevenção aos acidentes no trânsito; nº 539, de 2020, da parlamentar Marly Zanete: aumento das cotas de exames laboratoriais nos postos de saúde, no Município de Toledo; nº 540, de 2020, da parlamentar Marly Zanete: sugere o nome "Eduardo Frank" para nominar a Pista de Arrancada de Toledo no Autódromo Municipal e/ou Festival de Arrancada de Toledo; nº 541, de 2020, da parlamentar Olinda Fiorentin: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de "Jacó Carlos Diel"; nº 542, de 2020, da parlamentar Olinda Fiorentin: pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Guilherme Leyser, no Jardim Parque Verde; nº 543, de 2020, da parlamentar Olinda Fiorentin: elaboração de normativa dispendo sobre ampliação da fiscalização e punição de veículos com adulterações no sistema de escapamento no Município de Toledo, na forma do anteprojeto de lei proposto; nº 544, de 2020, do parlamentar Pedro Varela:

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 3 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

instalação de climatizadores de ar na Associação de Moradores do Jardim Europa; nº 545, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: realização de pintura de faixas de pedestre e ciclovia na Avenida Nossa Senhora de Fátima; nº 546, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: realização de alargamento e recapeamento asfáltico em estrada na Linha Cerâmica Prata; nº 547, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: reforma na rede de escoamento no sistema de captação de água da chuva para a cisterna da Escola Municipal Ari Acácio Gossler (Ecológica); nº 548, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: revitalização com troca de pisos da Escola Municipal Escola Ari Acácio Gossler (Ecológica); nº 549, de 2020, do parlamentar Professor Oseias: recapeamento asfáltico na Rua Dos Pioneiros, entre as Ruas Hilberto Peiter e Eugênio Comin; nº 550, de 2020, dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer: fechamento do pré-moldado do Centro Comunitário do Jardim Filadélfia; nº 551, de 2020, dos parlamentares Valdir Rossetto e Genivaldo Jesus: construção de um Portal de Entrada no Distrito de Dois Irmãos; nº 552, de 2020, do parlamentar Valdir Rossetto: substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação Pública de todo o Distrito de Concórdia do Oeste por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz); nº 553, de 2020, dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes: realização de melhorias na iluminação no Jardim Coopagro com substituição por lâmpadas de LED; nº 554, de 2020, da Totalidade dos Parlamentares: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Winfried Mossinger; nº 555, de 2020, da Totalidade dos Parlamentares: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Sivaldo de Faria; nº 556, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: reforma dos pilares de sustentação das redes de contenção do Campo Sintético do Bairro Pinheirinho. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA** – nº 38, de 2020, da totalidade dos parlamentares: solicita apoio dos Senadores do Paraná para a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que institui o piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 39, de 2020, do parlamentar Leoclides Bisognin: solicita informações acerca do fechamento da Unidade Básica do Distrito de Linha São Paulo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o presidente solicitou ao primeiro-secretário a leitura do Ofício nº 3, de 28 de abril de 2021, sob Protocolo nº 812/2021, de autoria de Luiz Alves de Souza Junior, Presidente do Observatório Social do Brasil-Toledo, solicitando o uso da tribuna livre nesta sessão. Lido o ofício, o presidente passou a palavra à senhora Ruth Winterkorn, vice-presidente do Observatório Social do Brasil-Toledo, devidamente inscrita em conformidade com o artigo 295 do Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Marcelo Marques, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle e Genivaldo Paes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 50, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Toledo e o sujeito passivo de tributos municipais. Antes de colocar em discussão o projeto, o vereador Dudu Barbosa, amparado pelo artigo 147, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno, apresentou Emenda Modificativa de Plenário à matéria, subscrita por ele e pelos parlamentares Leoclides Bisognin, Beto Scaini, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Valdir Rosseto e Marly Zanete. Recebida a Emenda pelo presidente e lida pelo primeiro-secretário, o vereador Dudu Barbosa, com base no inciso IX do artigo 160 do Regimento Interno, solicitou a dispensa de reexame de admissibilidade da proposição pelas comissões competentes. Anunciada a votação do requerimento, os parlamentares Olinda Fiorentin e Elton Welter fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em votação, o requerimento de dispensa de reexame foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação a Emenda Modificativa, esta foi aprovada por unanimidade. Aprovada a Emenda, o presidente a encaminhou à Comissão de Legislação e Redação para elaboração da Redação Final. Imediatamente, o vereador Marcelo Marques apresentou requerimento oral solicitando a dispensa de prazo para a elaboração da Redação Final pela Comissão de Legislação e Redação, em conformidade com § 4º do artigo 219 do Regimento Interno. Colocado em votação, o requerimento de dispensa de prazo foi aprovado por unanimidade. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 8, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 31, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que reestrutura o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 54, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, e altera dispositivos das Leis “R” nºs 8 e 13/2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 8, 31, 50 e 54, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 32, de 2021**, de autoria do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 48 de 52



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais. Para discussão do projeto, os parlamentares Gilson Francisco, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin e Elton Welter, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra. Colocada em votação a Emenda Modificativa, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, esta foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do projeto, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto, os parlamentares Gilson Francisco, Valdir Rosseto e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 48, de 2021**, de autoria dos vereadores Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oseias, que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo. Anunciada a discussão do projeto pelo presidente, o vereador Dudu Barbosa, nos termos inciso III do artigo 161 do Regimento Interno, apresentou requerimento para solicitar o adiamento de discussão do projeto por duas sessões. Acolhido pelo presidente e lido pelo primeiro-secretário, o requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 32, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas e do governo, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques e Marly Zanete. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e um minutos (17h31min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 6 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 012/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos doze dias do mês de maio de 2021, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giarretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Analisar e aprovar a atualização do Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora de Fundos de Investimentos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; 2) Convalidar o Credenciamento do FIC CAIXA RF ATIVA LP CNPJ 35.536.532/0001-22; 3) Analisar e aprovar a atualização do Credenciamento da Instituição Distribuidora XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04; 3) Analisar e Aprovar o Credenciamento da Instituição Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. CNPJ 01.522.368-0001-82; 4) Analisar e Aprovar o Credenciamento da Instituição Gestor de Carteiras XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA, CNPJ 37.918.829/0001-88; 5) Analisar e aprovar o Credenciamento dos Fundos de Investimentos no Exterior: MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE CNPJ 33.913.562/0001-85; e AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE CNPJ 35.002.482/0001-01. A Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV iniciou a reunião destacando a necessidade de atualização do Credenciamento das Instituições Caixa Econômica Federal e XP Investimentos CCTVM S/A, com as quais o TOLEDOPREV possui recursos investidos. Quanto aos novos credenciamentos, das instituições Banco BNP Paribas Brasil S/A e XP Allocation Asset Management Ltda, esclareceu se tratar de Administrador e Gestor de Fundos de Investimentos no Exterior apresentados na reunião do Comitê de Investimentos do último dia 04 de março na qual foi discutido a conveniência de diversificação na carteira do TOLEDOPREV com investimentos no exterior. Que desde então se iniciou as providências com a alteração da PI 2021, incluindo a estratégia de investimentos com o enquadramento do Art. 9º inciso II da Resolução 3922/2010, que esta alteração foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração. Que foi solicitado análise das Instituições e Fundos para Empresa de Consultoria LDB, inclusas no processo de Credenciamento. Encerrada a apresentação, considerando a Ata nº 002/2021 de recebimento da documentação de atualização e de novos credenciamentos, da Comissão de Credenciamento que após análise detalhada da documentação e seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital 001/2016 do TOLEDOPREV, os documentos foram considerados em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital, passou-se a analisar os Termos de Credenciamento das referidas Instituições. Depois de verificado o atendimento dos critérios exigidos para o credenciamento do TOLEDOPREV, o Comitê de Investimentos decidiu aprovar sem objeções os seguintes credenciamentos: a) Atualização do Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora de Fundos de Investimentos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; b) Atualização do Credenciamento da Instituição Distribuidora XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A, CNPJ 02.332.886/0001-04; c) A convalidação do FIC CAIXA RF ATIVA LP CNPJ 35.536.532/0001-22; d) O Credenciamento da Instituição Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. CNPJ 01.522.368-0001-82; e) O Credenciamento da Instituição Gestor de Carteiras XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA, CNPJ 37.918.829/0001-88. Na sequência passou-se a analisar a documentação e o Termo de Credenciamento dos Fundos de Investimentos no Exterior: MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIC FIA IE CNPJ 33.913.562/0001-85; e AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE CNPJ 35.002.482/0001-01 administrados pela Instituição BNP Paribas Brasil S/A e Gestão da XP Allocation Asset Management Ltda. Considerando a análise detalhada dos fundos apresentada pela Empresa de Consultoria de Investimentos LDB, bem como o atendimento aos critérios de credenciamento exigidos pelo FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos o credenciamento para os Fundos de Investimentos no Exterior apresentados. A decisão de investimentos nos Fundos aprovados para compor a Carteira do TOLEDOPREV, serão pauta da próxima reunião do Comitê de Investimentos. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giarretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 17/04/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 50 de 52



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 05/2021

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 18 de maio de 2021, às 15:00 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Apresentação do representante do Grupo Athena Saúde, novos parceiros do Grupo Sempre Vida;
- 2) Assuntos Gerais

Toledo, 17 de maio de 2021.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 027/2021-FAPES
2021.

Toledo, 17 de maio de

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 24 de maio de 2021 (Segunda-Feira) às 14h00min no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin. Serão adotadas todas as medidas de prevenção para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme estabelece o Decreto nº 141/2021 e demais legislações pertinentes. A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de Abril/2021;
- 2) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de Abril/2021;
- 3) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de Abril de 2021;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 18 de Maio de 2021

Edição nº 2.914

Página 52 de 52

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.